



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, de uma lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML**, pessoa jurídica de direito público interno, AUTARQUIA MUNICIPAL, com sede na Rua Wilson Vitório Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.482-225, inscrito no **CNPJ/MF sob o número 09.626.556/0001-62**, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. **EDILSON RINALDO MERLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do **CPF número 032.159.018-03 e RG número 15.432.392-5 SSP/SP**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Angélica, 2.503, Cj 75 – Higienópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.227-200, inscrita no **CNPJ/MF número 26.341.935/0001-25**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF/MF número 271.795.418-00 e do RG número 22.129.328-0 SSP/SP**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, todos acima qualificados, **RESOLVEM ADITAR** o contrato firmado em 02 de Maio de 2022 que observará os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na cláusula quinta do contrato celebrado em 05 de Maio de 2022, **passando a vigorar de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

§1º O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, em razão do princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública ou em razão de Processo Licitatório que vise melhor atender às necessidades do **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§2º A **CONTRATADA** se compromete a observar os termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** será de **R\$ 1.522,68 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, o que corresponde ao valor global de **R\$ 18.272,14 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)** deste **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, bem como as cláusulas do Aditamento assinado em 28 de julho de 2022, inclusive quanto à dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas oriundas do presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, a saber rubrica 3.3.90.35.01 –Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, em 3 (três) vias de igual teor, e para o mesmo fim de Direito.

Limeira, 05 de Maio de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML
Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Ronaldo de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luíza Aparecida de Lila

RG: 27.768.141-8

CPF: 279.061.028-27

Nome: Matheus Dias Felizardo

RG: 54.255.562-1

CPF: 453.201.298-82